

CADERNO DE ENCARGOS

NPD: 3020019442 - SMD Aquisição Artigos Diversos de Limitação de Avarias

Procedimento: Concurso Público Urgente

Anexos:

- A - Objeto do Contrato
- B - Extensão do Fornecimento / Especificação Técnica
- C - Informação Complementar

Despacho de Aprovação:

Aprovo, ao abrigo do Despacho n.º 2791/2020, de 14FEV2020, do DIR DA, publicado no DR, 2.^a série, n.º 43, de 02MAR2020, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

O Chefe da Divisão de Obtenção,

Bruno Alexandre Vilhena Lúcio
CTEN AN

ÍNDICE

ARTIGO 1.º - OBJETO	3
ARTIGO 2.º - CONTRATO	3
ARTIGO 3.º - DURAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO	3
ARTIGO 4.º - LOCAL DE ENTREGA DOS BENS	4
ARTIGO 5.º - PREÇO BASE.....	4
ARTIGO 6.º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
ARTIGO 7.º - MORA NO PAGAMENTO.....	5
ARTIGO 8.º - OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO.....	5
ARTIGO 9.º - CONFORMIDADE DOS BENS	5
ARTIGO 10.º - GARANTIA DOS BENS.....	6
ARTIGO 11.º - INSPEÇÃO DOS BENS	6
ARTIGO 12.º - INCONFORMIDADES OU DISCREPÂNCIAS	6
ARTIGO 13.º - RECEÇÃO DO MATERIAL	7
ARTIGO 14.º - ACEITAÇÃO DOS BENS	7
ARTIGO 15.º - REJEIÇÃO DE FORNECIMENTOS	8
ARTIGO 16.º - PENALIDADES CONTRATUAIS	8
ARTIGO 17.º - FORÇA MAIOR	9
ARTIGO 18.º - RESOLUÇÃO POR PARTE DO CONTRAENTE PÚBLICO.....	9
ARTIGO 19.º - RESOLUÇÃO POR PARTE DO ADJUDICATÁRIO	10
ARTIGO 20.º - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO	10
ARTIGO 21.º - DEVER DE SIGILO	10
ARTIGO 22.º - COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	11
ARTIGO 23.º - FISCALIZAÇÃO.....	11
ARTIGO 24.º - GESTOR DO CONTRATO	11
ARTIGO 25.º - FORO COMPETENTE.....	11
ANEXO A.....	12
ANEXO B.....	13
ANEXO C.....	14

CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º - OBJETO

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato e tem por objeto a aquisição dos bens discriminados no Anexo A, pelo Ministério da Defesa Nacional - Marinha - Superintendência do Material - Direção de Abastecimento, doravante designado por contraente público.

Artigo 2.º - CONTRATO

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos, caso o contrato seja reduzido a escrito.
2. O contrato a celebrar integrará os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão a contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O caderno de encargos e respetivos anexos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos acima referidos, prevalecem os documentos pela ordem indicada no número anterior.

Artigo 3.º - DURAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato entrará em vigor no dia útil seguinte à sua assinatura, ou no dia útil seguinte ao envio do Pedido de Compra pelo contraente público, conforme aplicável, podendo, em caso de necessidade, os efeitos do contrato retroagirem à data da adjudicação.
2. O contrato cessará quando forem quitadas todas as prestações ou quando atingido o prazo máximo contratual definido no Anexo C ao presente Caderno de Encargos.
3. A entrega dos bens será efetuada no prazo máximo definido no Anexo C ao presente Caderno de Encargos, a contar da data mencionada no ponto 1.

Artigo 4.º - LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

1. Os bens serão entregues na Divisão Operacional e Técnica da Direção de Abastecimento, sita na Base Naval de Lisboa, Alfeite, 2810-001 Almada.

Artigo 5.º - PREÇO BASE

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o contraente público deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O preço acima referido não pode, em caso algum, exceder o montante total máximo indicado no Anexo C ao presente Caderno de Encargos (IVA excluído à taxa legal em vigor), considerado como parâmetro base do preço contratual, em todos os lotes.
4. Caso o procedimento seja constituído por lotes, deverá ser respeitado o preço base de cada lote definido no Anexo A, não podendo em qualquer caso ser ultrapassado.

Artigo 6.º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. As quantias devidas pelo contraente público, nos termos dos artigos anteriores, serão pagas no prazo estipulado no Anexo C ao presente Caderno de Encargos após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do auto de receção respetivo.
3. Em caso de discordância por parte do contraente público, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, no prazo de 8 (oito) dias, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida, em igual prazo.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no ponto 1. do presente artigo, as faturas são pagas através de transferência eletrónica.
5. O adjudicatário não pode efetuar a transmissão de créditos ao abrigo de contratos de factoring ou proceder à cessão de créditos sem autorização do contraente público.
6. Não serão efetuados pagamentos antes da obtenção da Declaração de Conformidade ou Concessão de Visto pelo Tribunal de Contas, quando aplicável.

Artigo 7.º - MORA NO PAGAMENTO

1. O adjudicatário terá direito a juros de mora no pagamento das situações liquidadas e aprovadas, quando a mesma exceder 60 (sessenta) dias a contar da data da aprovação da fatura.
2. Se o atraso na realização de qualquer pagamento se prolongar por mais de 120 (cento e vinte) dias, o adjudicatário poderá proceder à resolução do contrato.
3. Os prazos referidos no presente artigo só iniciam a sua contagem após a emissão dos documentos mencionados no ponto 5. do artigo anterior, quando aplicável.

Artigo 8.º - OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

- a) Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta no prazo indicado no artigo anterior;
- b) Obrigação de garantia dos bens;
- c) Obrigação de pagamento de todas as despesas decorrentes de prestação de cauções e do processo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, se aplicável;
- d) Obrigação de manter o primeiro outorgante atualizado das contribuições perante a Segurança Social e as Finanças, através das respetivas declarações ou certidões, sem as quais não serão efetuados pagamentos.

Artigo 9.º - CONFORMIDADE DOS BENS

1. O adjudicatário obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos, incluindo a conformidade com a amostra entregue durante a tramitação procedimental, caso aplicável, previstos no Anexo B ao presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam, devem ser igualmente adequados às utilizações habitualmente dadas aos bens do mesmo tipo e, ainda, terem as qualidades e o desempenho habituais nos bens do mesmo tipo e que a entidade adjudicante pode razoavelmente esperar, atendendo à natureza do bem e, eventualmente, às declarações públicas sobre as suas características concretas feitas pelo produtor ou pelo seu representante, nomeadamente na publicidade ou na rotulagem.
3. O adjudicatário é responsável, perante o contraente público, por qualquer discrepância dos bens objeto do contrato, que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

Artigo 10.º - GARANTIA DOS BENS

1. A garantia dos bens importa sobre o compromisso de o adjudicatário se responsabilizar perante a entidade adjudicante, sem quaisquer encargos adicionais para este, de substituir, reparar ou ocupar-se de qualquer modo e, ainda, de reembolsar o preço pago, no caso de este não corresponder às condições enumeradas na sua proposta.
2. Por reparação do bem entende-se que, na falta de conformidade do bem, a reposição do bem de consumo em conformidade com o presente contrato.
3. Se por força da lei nada obstar em contrário, todas as obrigações descritas no presente contrato relativas à garantia dos bens são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 11.º - INSPEÇÃO DOS BENS

1. Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, o contraente público, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, no prazo de 10 (dez) dias, à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades estabelecidas e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Anexo B ao presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
2. A inspeção qualitativa a que se refere o número anterior incide sobre os bens fornecidos, sendo efetuada através de testes que constam do Anexo B ao presente Caderno de Encargos, por peritos técnicos do contraente público, para verificação das características, especificações e requisitos qualitativos.
3. Durante a fase da inspeção qualitativa, o adjudicatário deve prestar aos serviços competentes do contraente público toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daquela inspeção, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.
4. Quando a inspeção qualitativa for efetuada com recurso a serviços, contratados especificamente para esse efeito, os encargos daí decorrentes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 12.º - INCONFORMIDADES OU DISCREPÂNCIAS

1. No caso de a inspeção qualitativa indicada no artigo anterior não comprovar a total conformidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Anexo B ao presente Caderno de Encargos, o contraente público deve disso informar, por escrito, o adjudicatário.
2. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo contraente público, às substituições necessárias para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos anteriormente referidos.

3. Após a realização das substituições necessárias pelo adjudicatário, no prazo respetivo, o contraente público procede à realização de nova inspeção qualitativa, nos termos do artigo anterior.

Artigo 13.º - RECEÇÃO DO MATERIAL

1. O material deve ser acompanhado de guia de remessa, em quadruplicado, e respetiva fatura em duplicado com a indicação bem visível de:
 - a. Número do Pedido de Compra (PC);
 - b. Número do Processo de Despesa (NPD);
 - c. Número Nacional de Abastecimento (NNA/NSN);
 - d. Morada;
 - e. IBAN e código SWIFT;
 - f. Endereço de Email;
 - g. NIPC ou VAT NUMBER;
2. Cada artigo deverá conter a indicação do respetivo Número Nacional de Abastecimento (NNA).
3. As faturas deverão ser remetidas ao contraente público no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do auto de receção respetivo, de acordo com os art.º 7.º e 36.º do CIVA.
4. As quantias devidas pelo contraente público, nos termos dos artigos anteriores, serão pagas dentro de 60 (sessenta) dias após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
5. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do auto de receção respetivo.
6. Em caso de discordância por parte do contraente público, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, no prazo de 8 (oito) dias, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida, em igual prazo.
7. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no ponto 1. do presente artigo, as faturas são pagas através de transferência eletrónica.

Artigo 14.º - ACEITAÇÃO DOS BENS

1. Caso as inspeções a que se refere o artigo 8.º comprovem a total conformidade dos bens objeto do contrato com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Anexo B ao presente Caderno de Encargos, deve ser emitido, no prazo máximo de 8 dias a

contar da data final das inspeções, um auto de receção, assinado pelos representantes do adjudicatário e do contraente público.

2. Com a assinatura do auto a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens objeto do contrato para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia técnica que impendem sobre o adjudicatário.

Artigo 15.º - REJEIÇÃO DE FORNECIMENTOS

1. Os bens rejeitados são considerados para todos os efeitos como não entregues.
2. Estas rejeições serão alvo de notificação ao adjudicatário, sendo as remoções dos bens feitas por conta e risco do mesmo.
3. Passados 8 dias sobre a respetiva notificação, se os bens rejeitados continuarem nas instalações do contraente público sem serem removidos, entende-se que estes passam para sua posse como incapazes.

Artigo 16.º - PENALIDADES CONTRATUAIS

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o contraente público pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Nos 8 (oito) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3.º a penalidade será de 0,5‰, por cada dia de atraso;
 - b) Entre os 9 (nove) e os 30 (trinta) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3.º, a penalidade será de mais 1‰, por cada dia de atraso;
 - c) Após 31 (trinta e um) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3.º, a penalidade será de mais 1,5‰, por cada dia de atraso.
2. O valor acumulado das sanções pecuniárias não pode exceder 25% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.
3. A sanção pecuniária aplicada será descontada na fatura imediatamente seguinte ao facto que a originou ou, caso tal não seja possível, será emitida nota de crédito.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o contraente público tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
5. O contraente público pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos do presente artigo.
6. As penas pecuniárias previstas no presente artigo não obstam a que o contraente público exija uma indemnização pelo dano excedente.

Artigo 17.º - FORÇA MAIOR

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Artigo 18.º - RESOLUÇÃO POR PARTE DO CONTRAENTE PÚBLICO

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o contraente público pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público e sem prejuízo do respetivo direito de indemnização e do pagamento pela parte, e apenas pela parte, do contrato executado até ao prazo estabelecido no número 3 do artigo 3.º deste Caderno, pelo adjudicatário.

Artigo 19.º - RESOLUÇÃO POR PARTE DO ADJUDICATÁRIO

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato quando qualquer montante, que lhe seja devido, esteja em dívida há mais de 120 (cento e vinte) dias.
2. Nos casos previstos no ponto 1. do presente artigo, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao contraente público, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a sua receção, salvo se esta última cumprir as obrigações em atraso durante esse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Artigo 20.º - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO

1. O Segundo Outorgante não pode ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização prévia da entidade adjudicante, e nos termos previsto no CCP.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, o adjudicatário deve:
 - a) Submeter um requerimento à entidade adjudicante a solicitar a posição contratual, identificando o cessionário e as razões e respetivos fundamentos;
 - b) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 - c) O Primeiro Outorgante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.
3. O Segundo Outorgante não pode subcontratar ao abrigo do contrato celebrado sem autorização prévia da entidade adjudicante, e nos termos previsto no CCP.

Artigo 21.º - DEVER DE SIGILO

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à atividade da Direção de Abastecimento e da Marinha, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

Artigo 22.º - COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, por escrito.
3. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.

Artigo 23.º - FISCALIZAÇÃO

1. Não obstante todos os direitos e deveres decorrentes do presente Caderno de Encargos o contraente público reveste-se dos poderes conferidos pelo artigo 302.º do CCP.
2. O poder de fiscalização será exercido através dos serviços competentes do contraente público.

Artigo 24.º - GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do artigo 96.º, conjugado com o artigo 290.º-A do CCP, será designado um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Artigo 25.º - FORO COMPETENTE

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, designadamente à sua interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução do contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

ANEXO A**Objeto do Contrato**

LOTE	NNA/NSN ¹	ARTIGO/DESCRIÇÃO	UF ²	QT	REF/ET ³	PREÇO BASE S/IVA
1	3940MD0341427	MOITÃO AÇO COM OLHAL GIRATÓRIO DIÂMETRO DA RODA 50MM PARA CABO DE 12MM	EA	5	IA DA/00551/DOT/20	223,25 €
2	4140661417099	EXTRATOR DE FUMOS HIDRÁULICO PORTÁTIL	EA	3	IA DA/00608/DOT/20	18.190,08 €
3	4210001424949	MACHADO DE BOMBEIRO (TIPO DARLEY GGGA926)	EA	5	IA DA/00616/DOT/20 (TIPO DARLEY GGGA926)	785,00 €
4	4210991986341	EXTINTOR PORTÁTIL DE CO2 DE 5 KG	EA	5	IA DA/00608/DOT/20	491,00 €
5	4235MD0334901	KIT DE MATERIAL DE CONTENÇÃO DE POLUIÇÃO (TIPO 3M FRANCE)	KT	2	IA DA/00602/DOT/20 (TIPO 3M FRANCE)	1.476,80 €
6	5110121200728	MACHADO DE GUME SIMPLES COM 126X900MM (TIPO ZIGLER 061212)	EA	12	IA DA/0066/DOT/20 (TIPO ZIGLER 061212)	3.570,00 €
7	5210MD0232267	SUTA EXTENSÍVEL PARA TRACAR ESCORAS 2 A 3 M (LIMITAÇÃO DE AVARIAS)	EA	2	IA DA/00611/DOT/20	2.497,40 €
8	6230MD0399426	LANTERNA F1 COMPLETA (LANTERNA + CLIP CAPACETE + CLIP CINTO - TIPO 001425 MAS GALLET)	AY	7	IA DA/00555/DOT/20 (TIPO 001425 MAS GALLET)	1.382,50 €
9	8415012679661	GLOVES, ANTIFLASH (LUVAS ANTI-FLASH PARA PORTEÇÃO TÉRMICA EM ALGODÃO)	PR	100	IA DA/00459/DOT/20	6.500,00 €
10	8415012683473	HOOD, ANTIFLASH (CAPUZ ANTI-FLASH PARA PORTEÇÃO TÉRMICA EM ALGODÃO)	EA	35	IA DA/00494/DOT/20	1.254,40 €
11	8430MD0228836	BOTAS IMPERMEÁVEIS DE BORRACHA C/ATACADORES E BIQUEIRA DE AÇO N.º 43	PR	7	IA DA/00608/DOT/20	1.540,00 €
					TOTAL S/IVA	37.910,43 €

Legenda: EA = Unidade; PR = PAR; AY = CONJUNTO; KT = KIT

¹ NNA/NSN – Número Nacional de Abastecimento/ NATO Stock Number;

² UF – Unidade de Fornecimento;

³ REF/ET – Referência/ Especificação Técnica.

ANEXO B

Especificações Técnicas e Instruções de Aquisição (anexos)

IA DA/00551/DOT/20	IA DA/00608/DOT/20	IA DA/00602/DOT/20	IA DA/00611/DOT/20
IA DA/00555/DOT/20	IA DA/00459/DOT/20	IA DA/00494/DOT/20	IA DA/00616/DOT/20



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

Nº DA/00602/DOT/20

Data: 09-09-2020

1. Secção/subsecção* SEM

2. Identificação do processo -----

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
01	310423242	4235MD0334901	KIT DE MATERIAL DE CONTENÇÃO DE POLUIÇÃO POR HIDROCARBONETOS	KT	01

3. Firmas recomendadas (a)

3M FRANCE
MERCADO LOCAL

4. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☒ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não ☒

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local _____

7. Preço base - valor sem IVA (€) _____

8. Fonte de Financiamento

☐ OE Class. Económica _____

☐ Outras _____

9. ET Nº _____

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço _____

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Marca / Modelo	N.º série
01	KIT DE CONTENCAO DE POLUICAO	F0347	KIT DE MATERIAL DE CONTENÇÃO DE POLUIÇÃO POR HIDROCARBONETOS	3M	_____

10.3. Material _____

10.4. Características organoléticas:

Cor: _____ Sabor: _____ Textura _____ Odor _____

- 10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____
- 10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____
- 10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____
- 10.8. Prazo de validade: _____
- 10.9. Desenho/foto _____

RECEITA DE MATERIAL DE CONTENÇÃO DE POLUIÇÃO POR HEDEROCARBOENOS

Marinha

ANEXO II DE MATERIAL DE CONTENÇÃO DE POLUIÇÃO POR HEDEROCARBOENOS

Este documento é emitido para a entrega de material de contenção de poluição por hederocarboenos, conforme especificações técnicas e normas técnicas da Marinha.

Informações:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

Data: _____

Local: _____

Observações: _____

10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim ☐

12. Critérios de adjudicação _____

☐ Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
---	--

13. Anexos

- ☐ Especificação técnica (ET) ☐ Regulamento de Avaliação de Propostas
- ☐ Desenhos ☐ Fotos ☐ Outro _____

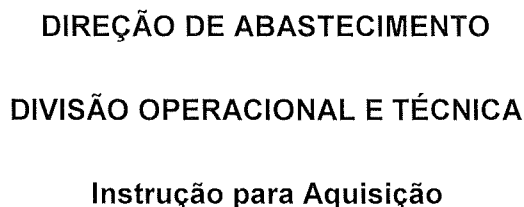
14. Observações Já foi fornecido pela Empresa "J. F. BRITO, LDA".

Material mencionado são Mantas Brancas Absorventes.

15. O técnico	16. O chefe de SS	17. O chefe da DOT
09-09-2020 <i>Isarcm Ana Vitorino</i> 1SAR CM Ana Vitorino	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 09-09-2020 <i>Alf. Neto</i> ATEN: SI-ORC 9/9/2020	Concordo com a aquisição proposta. 09-09-2020 <i>AK</i>

NOTAS:

- *Campos de preenchimento obrigatório.
- (a) - Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.
- (b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.
- (c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.
- (d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.



Data: 17/09/2020

2. Identificação do processo* NPD 3019033745

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
01	310423549	4210001424949	MACHADO DE BOMBEIRO	EA	5
02	310423547	5110121200728	MACHADO DE GUME SIMPLES COM 126X900MM	EA	12

3. Firmas recomendadas (a)

4. Prioridade* Muito Alta (01) Alta(02) X Média(03) Baixa (04)

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não x

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local

7. Preço base - valor sem IVA (€)

8. Fonte de Financiamento

X OE Class. Económica

☐ Outras

9. ET N°

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço

O cabo de ambos os machados tem de ser em fibra de vidro, com pegas em material anti-deslizante.

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
01	GGGA926TYPE2	15852	-	-	-
02	061212	D2188	-	-	-

10.3. Material

10.4. Características organoléticas:

Cor: Sabor: Textura Odor

- 10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____
- 10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____
- 10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____
- 10.8. Prazo de validade: _____
- 10.9. Desenho/foto

10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim ☒ FICHA TECNICA, FOTO DO ARTIGO

12. Critérios de adjudicação

☒ Preço mais baixo

☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas

13. Anexos

Especificação técnica (ET)

Regulamento de Avaliação de Propostas

Desenhos

Fotos

Outro _____

14. Observações

SMG_JROB.

15. O técnico	16. O chefe de secção	17. O chefe da DOT
17/09/2020 <i>Costa Gomes das Ch</i>	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 17/9/2020 <i>Miguel de Aguiar</i>	Concordo com a aquisição proposta. 17/9/2020 <i>[Assinatura]</i>

NOTAS:

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.



MACHADO DE BOMBEIRO GUME SIMPLES, COM CABO FIBRA DE VIDRO E PEGA
ANTI-DESLIZANTE



MACHADO DE BOMBEIRO, COM CABO FIBRA DE VIDRO E PEGA
ANTI-DESLIZANTE



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

Nº DA/00611/DOT/20

Data: 15/09/2020

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3019033745

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
01	310425057	8415MD0313064	CAPACETE PARA COMBATE A INCENDIOS	EA	2
02	310424969	6230MD0371333	LANTERNA PARA CAPACET	EA	5
03	310424822	5210MD0232267	SUTA EXTENSIVEL PARA TRACAR ESCORAS COMP.2 A 3M (L.A.)	EA	2
04	310424821	5305121356649	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M4X25-14 EM LATÃO PARCIALMENTE ROSCADO	EA	20

3. Firmas recomendadas (a)

_____	_____
_____	_____
_____	_____

4. Prioridade* Muito Alta (01) Alta(02) X Média(03) Baixa (04)

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não x

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local _____

7. Preço base - valor sem IVA (€) _____

8. Fonte de Financiamento

X OE Class. Económica _____

☐ Outras _____

9. ET Nº _____

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço _____

10.2 Identificação por artigo



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
01	HPS 6200	C5810	-	-	-
02	PX1	D2586	-	-	-
03	SUTA P/TRACAR ESCORAS 2 A 3M	P1215	-	-	-
04	M4X25D931MS	D8286	-	-	-

10.3. Material _____

10.4. Características organoléticas:

Cor: _____ Sabor: _____ Textura _____ Odor _____

10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____

10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____

10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____

10.8. Prazo de validade: _____

10.9. Desenho/foto

10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim ☒ FICHA TECNICA, FOTO DO ARTIGO

12. Critérios de adjudicação

☒ Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
--	--

13. Anexos

Especificação técnica (ET)

Regulamento de Avaliação de Propostas

Desenhos

Fotos

Outro _____

14. Observações

SMG_ETNA e SMG_ROBY.

15. O técnico	16. O chefe de secção	17. O chefe da DOT
15/09/2020 <i>[Assinatura]</i>	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 15/9/2020 <i>[Assinatura]</i>	Concordo com a aquisição proposta. 15/9/2020 <i>[Assinatura]</i>

NOTAS:

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

Nº DA/00608/DOT/20

Data: 10SET2020

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3019033745

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
01	310424811	4210991986341	EXTINTOR PORTATIL DE ANIDRIDO CARBONICO (CO2) COM CAPACIDADE DE 5KG	EA	1
02	310424691	4510170437203	SIFÃO	EA	12
03	310424650	4240001906432	ÓCULOS DE INDUSTRIAIS N/VENTILADOS ANTI-EMBACIANTE PROTECÇÃO CONTRA ÁCIDOS E VAP. QUÍMICOS	PR	5
04	310424636	4140661417099	EXTRACTOR DE FUMOS HIDRAULICO PORTATIL	EA	3
05	310424581	5510MD0098807	PRANCHA EM MADEIRA DE 3600X250X50MM	EA	5
06	310424580	8430MD0228836	BOTAS IMPERMEAVEIS DE BORRACHA C/ATACADORES E BIQUEIRA DE AÇO Nº43	PR	7
07	310424579	4210991986341	EXTINTOR PORTATIL DE ANIDRIDO CARBONICO (CO2) COM CAPACIDADE DE 5KG	EA	5

3. Firmas recomendadas (a)

4. Prioridade* Muito Alta(01) Alta(02) Média(03)X Baixa (04)

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não ☐

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local DOT-SMG

7. Preço base - valor sem IVA (€) _____

8. Fonte de Financiamento

☐ OE Class. Económica _____

☐ Outras _____

9. ET Nº _____



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço _____

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
01	7737/18	KG496	-	-	-
02	1401090+728725+728808	H4273	-	-	-
03	ANSIZ87.1-1989	80204	-	-	-
04	WF20	0SHJ6	-	-	-
05	PRANCHA EM MADEIRA 3600X250X50	P1215	-	-	-
06	BOTAS IMPERM. DE BORRACHA N.43	P1215	-	-	-
07	7737/18	KG496	-	-	-

10.3. Material _____

10.4. Características organolépticas

Cor: _____ Sabor: _____ Textura _____ Odor _____

10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____

10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____

10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____

10.8. Prazo de validade: _____

10.9. Desenho/foto

--	--

10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim _____

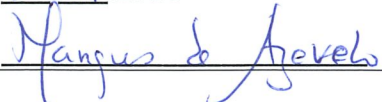
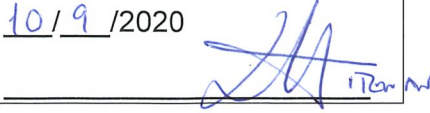
12. Critérios de adjudicação

Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
------------------	--

13. Anexos

Especificação técnica (ET) _____ Regulamento de Avaliação de Propostas _____
 Desenhos _____ Fotos _____ Outro _____

14. Observações SMG_BDIAS, SMG_PAMOND, SMG_DRAG e SMG_ORI. _____

15. O técnico	16. O chefe de secção	17. O chefe da DOT
10/09/2020 	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 10/09/2020 	Concordo com a aquisição proposta. 10/9/2020 

NOTAS:

*Campos de preenchimento obrigatório.

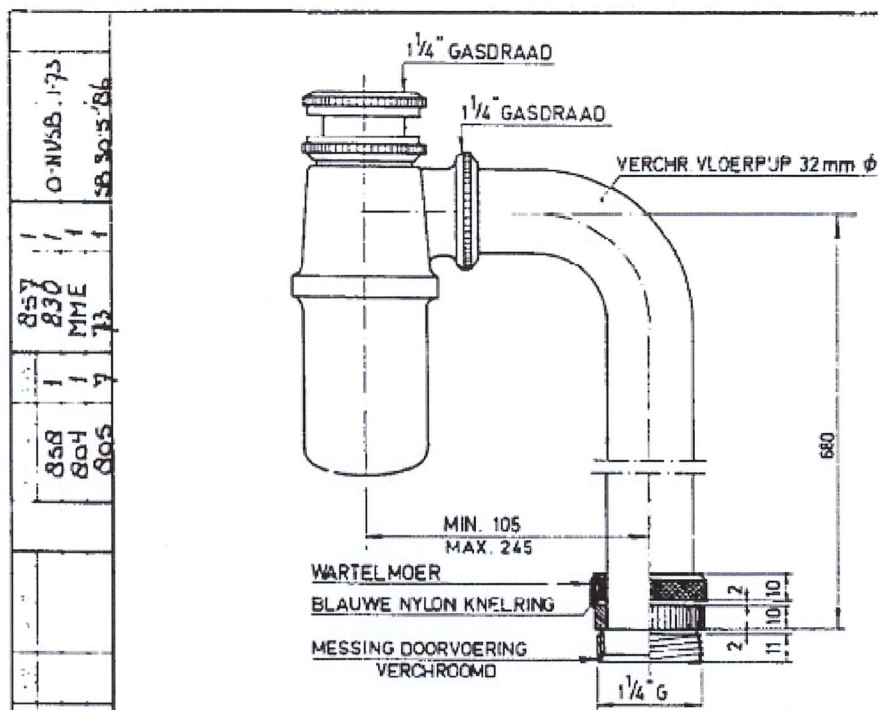
- (a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.
- (b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.
- (c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.
- (d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.

Descrição

ANEXO
POSICÃO 02

20_sifao (003).pdf - Adobe Acrobat Reader DC

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

**BEKERSIFON MET VALPUP**

MATERIAAL : MESSING VERCHROOMD (GEPOLUST)
 OPMERKINGEN : SIFON MET AFSCHROEFBARE BEKER, ANTISIFONAGE PUPJE EN MOER MET
 1 1/4" G. INW. PASSEND OP AFVOERPLUG VAN WASBAKKEN.
 UITLAAT MET 1 1/4" G. UITW.
 VLOERFITTING MET BLAUWE NYLON KNELRING.

GEWICHT : 1,25 kg

ARTIKELCODE: 6551/005

UNIFORMITEIT VAN DE WERKING

		B.V. KON. MJ. DE SCHELDE				NEVESBU		VERBODEN VERKOPEN	
		H1299		H2136		V. Simle		11.03.06	
M - FREGATTEN				SPEC. SANITAIRE ONDERDELEN					
2		BEKERSIFON							
5480									
KMS		H1299		A4		00364_00371		00	
						1474.2520			

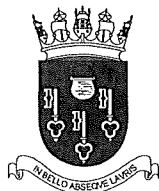
SCHELDE MAATSCHETS**NR.: 4510D520TA000 0010**

Tip. Artigo

SA - SOBRESSALENTE NÃO ESPECIFICADO

Tip. Ident.

4 - DESCRIÇÃO PARCIAL (CONCEITO TIPO 1)



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

Nº DA/00555DOT/20

Data: 07/08/2020

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3019033745

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
1	310421047	6240142350034	LAMPADA INCANDESCENTE PERA CLARA E27 115V 60W 60X105MM	EA	200
2	310422821	6230MD0399426	LANTERNA F1 COMPLETA	AY	7
3	310422584	5935MD0272872	FICHA ELECTRICA FEMEA TIPO SCHUKO EM BORRACHA 2P+T 250V 10/16A	EA	10
4	310422543	7320MD0188658	MAQUINA DE CORTAR FIAMBRE EM ACO INOX COM REGULACAO DE CORTE220V 180W	EA	1
5	310421667	6230MD0371333	LANTERNA PARA CAPACETE	EA	4
6	310421625	5920121406366	FUSIVEL DE NAVALHA CERAMICA FUSAO LENTA 250A 150X73	EA	2

3. Firmas recomendadas (a)

4. Prioridade* Muito Alta (01) Alta(02) Média(03) x Baixa (04)

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não ☒

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local _____

7. Preço base - valor sem IVA (€) _____

8. Fonte de Financiamento

X OE Class. Económica _____

☐ Outras _____

9. ET Nº _____

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço

LOTE 02 - "CONSTITUIDO POR LANTERNA + CLIP
CAPACETE + CLIP CINTO."



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1	C72100RC117A60	F0110	-	-	-
2	001425	F8499	-	-	-
3	51364	P0166	-	-	-
4	MAQ.DE CORTAR FIAMBRE 200V 180W	P1215	-	-	-
5	PX1	D2586	-	-	-
6	8002.250705	D8450	-	-	-

10.3. Material

10.4. Características organoléticas:

Cor: _____ Sabor: _____ Textura _____ Odor _____

10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____
10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____
10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____
10.8. Prazo de validade: _____
10.9. Desenho/foto

10.10 Outros **LOTE 02 e 04 SÃO PRIORIDADE MUITO ALTA.**

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim ☒ FICHA TECNICA, FOTO DO ARTIGO

12. Critérios de adjudicação

☒ Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
--	--

13. Anexos

Especificação técnica (ET) _____ Regulamento de Avaliação de Propostas _____
Desenhos _____ Fotos _____ Outro _____

14. Observações SMG_PASETUB, SMG_GAG, SMG_REQ, SMG_SAG e SMG_RJOB.

15. O técnico	16. O chefe de secção	17. O chefe da DOT
07/08/2020 <i>[Assinatura]</i>	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 ___/___/2020_	Concordo com a aquisição proposta. 13/08/2020 <i>[Assinatura]</i>

NOTAS:

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

Nº DA/00551/DOT/20

Data: 05AGO20

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3019033745

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
1	310421783	2090MD0020126	CAPA DO SARILHO CABO ELECTRICO "J. COUTINHO" E "B. ANDRADE". TELA CINZENTA TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE REVESTIDO A PVC EM AMBAS AS FACES COMPOSIÇÃO 70% PVC E 30% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIFOGO E ANTI-FUNGO PROTEÇÃO RAIOS UV. COM COSTURAS REFORÇADAS E COM CABO INTERIOR EM TODO O SEU PERIMETRO. TENDO COMO VALORES MÍNIMOS OS DA TABELA A BAIXO; COM ILHÕES JUNTO À BAINHA (COM DUPLA COSTURA ABAIXO DAS ILHOSES E ACIMA) EM LATÃO COM ESPAÇO ENTRE ELAS PARA PASSAGEM DE CABO ATÉ 8 MM. COM CABO EM POLIETILENO DE COR BRANCA 4MM DE DIÂMETRO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO PARA COSTURAR. NOTA: CARECE DE RETIFICAÇÃO A BORDO	EA	2
2	310422516	3940MD0341427	MOITÃO EM AÇO COM OLHAL GIRATÓRIO, DIÂMETRO DA RODA 50MM PARA CABO DE 12MM	EA	5

3. Firmas recomendadas (a)

4. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☐ Média(03) ☒ Baixa (04) ☐

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não ☐

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local DOT-SMG

7. Preço base - valor sem IVA (€) _____

8. Fonte de Financiamento

OE Class. Económica _____

☐ Outras _____



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

9. ET Nº _____

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço CAPA PARA SARILHO E MOITÕES EM INOX

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
1	CAPA SARILHO CABO ELECTRICO	P1215	03692-MATERIAL DE AQUARTELAMENTO		
2	MOGS050	P2467	03560-MATERIAL DE APRESTAMENTO		

10.3. Material TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO A PVC EM AMBAS AS FACES; INOX AISI 316

10.4. Características organoléticas

Cor: POS 1- CINZENTO Sabor: - Textura NÃO RUGOSO Odor -

10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) 1EA

10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO NNA DESCRIÇÃO DO ARTIGO E NPD.

10.7. Estrutura: Dimensão POS. 2-50MM Forma: _____ Peso: _____

10.8. Prazo de validade: _____

10.9. Desenho/foto

CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO	MÉTODO
ESPESSURA (mm)	0,50	
MASSA TOTAL (g/m ²)	610 ± 50	EN ISO 2286-2
MASSA SUPORTE (g/m ²)	180 ± 10	EN ISO 2286-2
CARGA RUPTURA (daN/50mm)	L.: 260 T.: 230	EN ISO 1421
RESISTENCIA RASGÃO (daN)	L.: 15 T.: 25	EN ISO 4674-1B
ADESÃO REVESTIMENTO (daN/50mm)	min 7,5	EN ISO 2411
DOBRAGEM A FRIJO	Sem fissuras a -25°C	EN 1876-1

L - Longitudinal
T - Transversal
POS. 1



POS. 2

10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim ☒ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

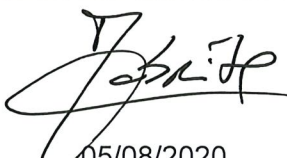
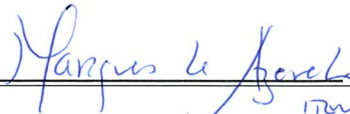
12. Critérios de adjudicação

☐ Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
---	--

13. Anexos

- ☐ Especificação técnica (ET) ☐ Regulamento de Avaliação de Propostas
☐ Desenhos ☒ Fotos ☐ Outro _____

14. Observações PARA ESCLARECIMENTOS CONTACTAR DA DOT – SMG / SMG_JROB

15. O técnico	16. O chefe de secção	p/ 17. O chefe da DOT
 05/08/2020 "SAJ M" GASPAR CABRITA	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 05/08/2020  MARGUS LE BONITO	Concordo com a aquisição proposta.  05/08/2020

NOTAS:

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

Nº DA/00494DOT/20

Data: 01JUL2020

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3019033745

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
01	310420300	8415012683473	CAPUZ ANTI-FLASH DE PROTEÇÃO TERMICA EM ALGODÃO	EA	35
02	310420071	5310005319514	ANILHA PLANA DE 3,96X9,9X0,79 EM AÇO ANTI-CORROSIVO	EA	09

3. Firmas recomendadas (a)

4. Prioridade* Muito Alta (01) Alta(02) Média(03) ☐ Baixa (04) ☐

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não ☐

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local DOT-SMG

7. Preço base - valor sem IVA (€) _____

8. Fonte de Financiamento

OE Class. Económica _____

☐ Outras _____

9. ET Nº _____

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço _____

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
---------	-----------------------	-------------------	-------------	--------	-----------



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

01	MIL-H-24936	81349	-	-	-
02	310-6360-00	13499	-	-	-

10.3. Material _____

10.4. Características
organoléticas

Cor: _____ - Sabor: _____ - Textura _____ - Odor _____ -

10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____

10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____

10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____

10.8. Prazo de validade: _____

10.9. Desenho/foto

--	--

10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim _____

12. Critérios de adjudicação

Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
------------------	--

13. Anexos

Especificação técnica (ET) Regulamento de Avaliação de Propostas

Desenhos Fotos Outro

14. Observações SMG_ORI e SMG_DN. _____

15. O técnico	16. O chefe de secção	<i>p/</i> 17. O chefe da DOT
01/07/2020 <i>[Signature]</i>	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 01/07/2020 <i>[Signature]</i>	Concordo com a aquisição proposta. 01/07/2020 <i>[Signature]</i>

NOTAS:

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

Nº DA/00459/DOT/20

Data: 16JUN2020

1. Secção/subsecção* DOT-SMG

2. Identificação do processo* NPD 3019033745

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
01	310417556	9905MD0221611	SINAL DE POSSIVEL EXISTENCIA DE GAS FREON NO COMPARTIMENTO EM VINIL AC A/P 200X150MM	EA	07
02	310417558	9905MD0221601	SINAL DE PARAGEM DE EMERGÊNCIA EM PVC FT 150X200MM	EA	10
03	310417560	9530MD0221295	VARAO REDONDO EM ACO INOX DE 6MM	MR	05
04	310417598	8465991320987	OCULOS DE PROTECÇÃO	EA	03
05	310417599	8455171091961	BRACAL VERMELHO 495X255MM	EA	02
06	310417600	8415MD0381997	AVENTAL DE SOLDADOR EM CRUTE 1300X700MM	EA	05
07	310417604	8415MD0248748	OCULOS DE PROTECÇÃO	EA	07
08	310417605	8415012679661	LUVAS ANTI-FLASH PARA PROTECÇÃO TERMICA EM ALGODÃO	PR	100
09	310417606	8415002742433	LUVAS PARA HOMEM EM CABEDAL,TAMANHO GRANDE	PR	40
10	310417607	8415002687870	LUVAS DE TRABALHO PARA HOMEM E SENHORA	PR	02

3. Firmas recomendadas (a)

4. Prioridade* Muito Alta (01) Alta(02) Média(03) ☐ Baixa (04) ☐

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local DOT-SMG

7. Preço base - valor sem IVA (€) _____

8. Fonte de Financiamento

OE Class. Económica _____

☐ Outras _____

9. ET Nº _____

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço _____

10.2 Identificação por artigo



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Modelo	N.º série
01	SINAL VINIL AC A/P REF.314	P1111	-	-	-
02	10189	P2251	-	-	-
03	VARAO REDONDO EM ACO INOX DE 6MM	P1215	-	-	-
04	SCOTT USA MODEL 87 OTG	U5881	-	-	-
05	PVE103176-1-3	H0M56	-	-	-
06	AVENTAL DE SOLDADOR 1300X700MM	P1215	-	-	-
07	UNICO SAMBUEE	U2441	-	-	-
08	125948	1336B	-	-	-
09	KK-G-476	81348	-	-	-
10	MIL-G-2366	81349	-	-	-

10.3. Material _____

10.4. Características
organolépticas

Cor: _____ Sabor: _____ Textura _____ Odor _____

- 10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____
- 10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____
- 10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____
- 10.8. Prazo de validade: _____
- 10.9. Desenho/foto

--	--

10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☐ Sim _____

12. Critérios de adjudicação

Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
------------------	--

13. Anexos

Especificação técnica (ET) _____ Regulamento de Avaliação de Propostas _____

Desenhos _____ Fotos _____ Outro _____

14. Observações SMG_GAG, SMG_ALV, SMG_BDIAS, SMG_ETNA, SMG_SAG, SMG_ZAI e SMG_CRE.

15. O técnico	16. O chefe de secção	17. O chefe da DOT
16/06/2020 <i>[Assinatura]</i>	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 19/06/2020 <i>[Assinatura]</i>	Concordo com a aquisição proposta. 19/06/2020 <i>[Assinatura]</i>

NOTAS:

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.

ANEXO C**Informação Complementar**

Número do Procedimento	3020019442
Prazo de Entrega	20 dias
Prazo Máximo Contratual	Até 30 de novembro de 2020
Preço Base	37.910,43 € (com exclusão do IVA)
Condições de Pagamento	60 dias